



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14141/2021

Institui o Programa Novo Normal Niterói - definindo etapas graduais, protocolos, método de monitoramento, comunicação e recomendações de medidas intersetoriais para melhor apoiar a população na transição do enfrentamento à epidemia causada pelo Sars-CoV-2 (COVID-19) no âmbito do Município de Niterói.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a Agenda 2030, iniciada em janeiro de 2016, é um plano de ação com três vertentes: as pessoas, o planeta e a prosperidade, tendo como objetivo geral erradicar a pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta;

CONSIDERANDO que os desafios presentes, na ocasião da confecção da Agenda 2030, já eram: a pobreza; a desigualdade de oportunidades, riqueza e poder; a desigualdade entre gêneros; o desemprego, principalmente entre jovens; os desastres naturais mais frequentes e intensos; as ameaças globais à saúde; a imigração imposta; e o esgotamento dos recursos naturais;

CONSIDERANDO que é neste cenário já apontado pela Agenda 2030 que a pandemia causada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) foi declarada, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO que as medidas não farmacológicas, como o distanciamento social, o trabalho remoto, fechamento parcial ou total de estabelecimentos não essenciais, foram as principais estratégias para controle da disseminação do vírus, até o surgimento das vacinas. E que tais medidas impactaram a atividade econômica, agravando as condições de trabalho e renda dos brasileiros;

CONSIDERANDO que a pandemia agravou ainda mais as condições de vida no Brasil, observado pela expansão do trabalho informal e do desemprego, pelo crescente índice de Insegurança Alimentar, pelo aumento da mortalidade materna e fetal e pelo aumento dos transtornos mentais;

CONSIDERANDO que a cidade de Niterói avançou nas medidas de mitigação desde a chegada da COVID-19 no território nacional, investindo mais de um bilhão de reais no enfrentamento à doença e na proteção social e econômica e destacando-se nacional e internacionalmente no desenvolvimento de medidas de prevenção e controle da pandemia causada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Niterói, tão logo a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou a crise do novo coronavírus como uma pandemia, instituiu o Gabinete de Crise, grupo Intersecretarial que começou a se reunir em 14 de março;

CONSIDERANDO que o município instituiu o Plano de Transição Gradual para o Novo Normal através do Decreto N.º 13.604/2020, publicado em 20 de maio de 2020, Plano composto pelo painel de monitoramento de indicadores - indicador síntese - que permitiu avaliação da situação epidemiológica e da capacidade de atendimento para reorganização da rede de assistência à saúde, comportamento dos setores econômicos e atividades individuais e coletivas;

CONSIDERANDO que a gestão municipal desenvolveu ações de mitigação aos efeitos diretos e indiretos da pandemia em quatro grandes frentes: saúde; proteção social; economia; e ordenamento público;

CONSIDERANDO que a pandemia coloca em evidência a necessidade da prestação de cuidados na qual os profissionais de saúde, em especial as mulheres, estão no centro dos esforços de atendimento ao mesmo tempo que estão mais expostos à contaminação pela doença e mais suscetíveis aos transtornos mentais, como a depressão;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Niterói, em todo o processo de enfrentamento da pandemia atuou de modo pedagógico, fundamentada na construção de conhecimento por meio da interlocução e diálogo promovendo a troca de saberes em característica reflexiva, garantindo acesso a informação, instrumentos de comunicação de fácil compreensão com os sinais de monitoramento, construiu e pactuou em modo compartilhado protocolos de biossegurança para os setores econômicos na retomada das atividades presenciais no município, como parte do Plano de Transição Gradual para o Novo Normal;

CONSIDERANDO que o avanço da vacinação contra a COVID-19 sinaliza a possibilidade de uma nova realidade na pandemia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, inciso III, alínea "d", do art. 3º, que autoriza as autoridades, no âmbito de suas competências, para determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO que o inciso III, alínea "d", do art. 3º da Lei federal nº 13.979, de 2020, permanece em vigor por força da decisão proferida na ADI 6.625, do Distrito Federal, pelo E. Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a análise da situação atual local, alinhada ao levantamento dos planos de reabertura internacionais de países cujos sistemas de saúde são públicos e universais, estabelecendo uma mudança de forma gradual e segura em conjunto com os demais setores da prefeitura e a população munícipe;

CONSIDERANDO uma proposta metodológica com a proposição de aposta na construção de subjetividades, autonomia e reflexões críticas possíveis sobre o exercício das próprias práticas cotidianas de vida e na operacionalização de medidas de proteção individual na retomada das atividades presenciais, pautados sempre nas atualizações das produções científicas;

CONSIDERANDO, da mesma forma, a adoção deste modelo pela Secretaria Municipal de Saúde embasado na construção de vínculos para a produção da autonomia do sujeito e a corresponsabilização do cuidado;

CONSIDERANDO, então, que o Município de Niterói resolve instituir o Programa Novo Normal Niterói, definindo etapas graduais, um novo método de monitoramento e comunicação com a população, bem como, recomendações de medidas intersetoriais para melhor apoiar a população. Esse documento considera nossa realidade e se alinha com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Está para além de um documento normativo e orientador. Trata-se de um chamado para a construção de uma cidade mais sustentável e saudável.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS FASES E PROTOCOLOS



Art. 1º Com base na análise e nas especificidades locais de Niterói e da Região Metropolitana II, ficam estabelecidas três fases do Programa Novo Normal Niterói, antecedidas por uma fase prévia ao início do Programa.

Art. 2º A fase prévia se dará a partir do dia 15 do mês de setembro, quando a cobertura vacinal completa atingir 60% da população acima de 12 anos de Niterói, momento em que serão estabelecidas as seguintes ações e medidas:

- I - Validação pelo comitê científico;
- II - Revisão dos protocolos para orientações gerais;
- III - Reunião com os setores – produção de autonomia dos sujeitos;
- IV - Desenvolvimento do Plano de Comunicação com a sociedade que aborde aspectos comportamentais, educativos e informativos.

Art. 3º A fase 1 terá início no dia 1º de outubro, quando a cobertura vacinal completa atingir 70% da população acima de 12 anos de Niterói, momento em que serão estabelecidas as seguintes ações e medidas:

- I - Abertura das praias sem restrição de horário;
- II - Suspensão do uso de máscara exclusivamente na areia da praia, mantendo o distanciamento mínimo de 1 metro;
- III - Distanciamento de 1 metro em restaurantes/bares;
- IV - Extensão do horário dos restaurantes/bares para funcionamento até as duas horas da manhã;
- V - Permitida a realização de eventos em ambientes abertos, com funcionamento com até 70% da capacidade de público, mediante a comprovação de esquema vacinal completo;
- VI - Permitido funcionamento das casas de festas com até 70% da capacidade de público, mediante a comprovação de esquema vacinal em dia;
- VII - Permitido o funcionamento de casas noturnas, pubs e boates, com até 50% da capacidade de público, mediante comprovação de esquema vacinal completo;
- VIII - Mantidas as orientações de medidas de proteção à vida, tais como, higienização das mãos, ventilação de ambientes, uso de máscara.

Art. 4º A fase 2 terá início no dia 1º de novembro, quando a cobertura vacinal completa atingir a oferta para 100% da população acima de 18 anos de Niterói, momento em que serão estabelecidas as seguintes ações e medidas:

- I - Suspensão do horário limite para fechamento de bares, restaurantes e afins;
- II - Suspensão do uso de máscara para atividade física ao ar livre, mantendo o distanciamento de 1 metro;
- III - Permitido o funcionamento de casas noturnas, pubs e boates, com até 80% da capacidade de público, mediante comprovação de esquema vacinal completo;
- IV - Permitida a realização de eventos com até 80% da capacidade de público, mediante comprovação do esquema vacinal completo;
- V - Permitido funcionamento das casas de festas com até 80% da capacidade de público, mediante a comprovação de esquema vacinal em dia;
- VI - Mantidas as orientações de medidas de proteção à vida, tais como, higienização das mãos, ventilação de ambientes, uso de máscara.

Art. 5º A fase 3 está prevista para iniciar no mês de janeiro de 2022, quando a cobertura vacinal completa atingir a oferta para 100% da dose de reforço entre idosos e pessoas imunocomprometidas, e oferta para 100% da população acima de 12 anos da Região Metropolitana II, momento em que serão estabelecidas as seguintes ações e medidas:

- I - Suspensão da obrigatoriedade do uso de máscara exclusivamente em locais abertos, exceto para pessoas pertencentes a grupos de risco para COVID-19 (imunossuprimidos, gestantes e idosos);
- II - Permitido o funcionamento de casas noturnas, pubs e boates, com até 100% da capacidade de público, mediante comprovação de esquema vacinal completo;
- III - Permitida a realização de grandes eventos com até 100% da capacidade de público, mediante comprovação do esquema vacinal completo;
- IV - Mantidas as orientações de medidas de proteção à vida, tais como, higienização das mãos e ventilação de ambientes.

Art. 6º O uso de máscara será mantido, tendo em vista a emergência de variantes de COVID-19 como processo natural de evolução do vírus e dos estudos científicos que apontam o alto potencial de proteção que a máscara proporciona contra a COVID-19 e ainda contra outros micro-organismos de transmissão via respiratória;

§ 1º O uso da máscara será facultativo nas seguintes situações e espaços:

- I - A partir da fase 1 estabelecida no Capítulo I, art. 3º, item II, na areia da praia mantendo o distanciamento mínimo de 1m;
- II - A partir da fase 2 estabelecida no Capítulo I, art. 4º, item II, para realização de atividade física ao ar livre, mantendo o distanciamento de 1m;
- III - A partir da fase 3 estabelecida no Capítulo I, art. 5º, item I, exclusivamente em espaços abertos, com exceção de pessoas pertencentes a grupos de risco para COVID-19.

Art. 7º Quanto ao distanciamento social, os espaços entre mesas em bares e restaurantes passa a ser de no mínimo de 1m, especificando que, em alguns ambientes, tais como boates e casas de festas devem ser respeitadas a limitação da capacidade de atendimento estabelecida por este decreto, no Anexo 1.

Parágrafo único. É recomendado evitar a promoção de eventos com grande aglomeração de pessoas, principalmente em espaços fechados, em função do favorecimento à propagação da COVID-19 e de outros agentes nocivos ao organismo humano.

Art. 8º Em ambientes escolares recomenda-se:

- I - Garantia de materiais e espaço para higienização de mãos com frequência;
- II - Manter um cronograma de limpeza adequado e regular de áreas e equipamentos, com foco especial nas superfícies tocadas com frequência;
- III - Garantir ventilação de ambientes com portas e janelas. Caso a ventilação seja mecânica, verificar as orientações do fabricante quanto ao melhor funcionamento;
- IV - Promoção à saúde mental e bem-estar nas escolas;
- V - Atendimento às diretrizes escolares e sistema de vigilância escolar dispostos no protocolo para ambiente escolar no contexto da pandemia de COVID-19, disponível em: http://www.saude.niteroi.rj.gov.br/extras/DIRETRIZES%20Vigil%20C3%A2ncia_Atu%20alizado_Final2021%20-%20agosto.pdf e http://www.saude.niteroi.rj.gov.br/extras/VOI%20%20Completo_Rev_Jul.pdf

Art. 9º Em ambientes de trabalho recomenda-se:

- I - Transição gradual para o retorno dos trabalhadores às atividades laborais presenciais, sempre que possível;



II - Que os protocolos gerais de segurança contra a COVID-19 devam continuar sendo respeitados pelas instituições de trabalho, assim como, as medidas de proteção à vida cabíveis ao tipo de atividade respectivo;

III - Atentar para possíveis surtos no ambiente de trabalho e notificação às autoridades de saúde;

IV - Exigência de comprovante vacinal do quadro de funcionários;

V - Promoção de ambientes ventilados com possibilidade de renovação do ar circulante, de forma natural ou mecânica;

VI - Disponibilização de espaços para higiene de mãos, com frequência, além de rotina regular de higienização do ambiente;

VII - Ações e espaços no ambiente de trabalho que promovam a saúde mental e possibilitem a identificação de sinais de sofrimento psíquico entre os trabalhadores.

CAPÍTULO II

DA COMPROVAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

Art. 10. A partir de 1º de outubro de 2021 o acesso a determinados espaços e estabelecimentos será condicionado à comprovação de vacinação contra a COVID-19.

§ 1º A comprovação vacinal poderá ser feita por meio do aplicativo ConecteSUS ou comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pela Secretária Municipal de Saúde de Niterói, Institutos de pesquisa clínica ou outras instituições governamentais nacionais ou estrangeiras.

§ 2º A comprovação de vacinação deve ser feita de acordo com a etapa do calendário vacinal, isto é, pessoas pertencentes a grupos populacionais (por idade ou outra especificação) que já tenham sido contemplados com o esquema completo de vacinação, devem apresentar o comprovante respectivo, já aquelas pertencentes a grupos cuja data para segunda dose está prevista para data posterior, devem apresentar o comprovante vacinal somente da primeira dose.

§ 3º O acesso e permanência fica condicionado à apresentação do comprovante vacinal contra a COVID-19:

I - Em museus, bibliotecas públicas, cinemas, teatros, salas culturais e exposições de artes em ambiente fechados;

II - Nos parques de diversão, circos e outras atividades de entretenimento em ambientes fechados;

III - Em pontos turísticos que possuam controle de entrada, tais como, cobrança de tickets de acesso ou cadastro;

IV - Em eventos coletivos realizados em espaços fechados ou abertos, incluindo shows, conferências, convenções e feiras comerciais;

V - Nas casas de festas, casas noturnas, pubs e boates;

VI - Em atividades vinculadas a projetos sociais e esportivos desenvolvidos pelo Município de Niterói (trabalhadores e usuários).

§ 4º O acesso e permanência nos programas do Município de Niterói, tais como Renda Básica Temporária, Moeda Social e Empresa Cidadã, fica condicionado à apresentação de comprovante vacinal.

§ 5º Fica recomendada a exigência de apresentação do comprovante vacinal contra a COVID-19 para acesso e permanência:

I - Em academias de ginástica, centros de treinamento, estádios e ginásios;

II - Em piscinas e clubes sociais;

III - Em estabelecimentos comerciais e econômicos;

IV - Em condomínios residenciais nas áreas de lazer e atividades comuns do condomínio, tais como, salão de festas, academias, sala de jogos, piscinas, churrasqueiras, salas de home-office etc;

V - Em estabelecimentos de saúde públicos e privados.

§ 6º Fica sob a responsabilidade dos estabelecimentos relacionados no § 4º do art. 3º do presente Decreto zelar pelas condições necessárias:

I - para o controle da apresentação de comprovante vacinal e documento de identificação individual com foto, na entrada dos espaços, sem promover aglomerações;

II - ao atendimento às medidas de proteção, de acordo com as orientações aplicáveis ao tipo de estabelecimento respectivo.

§ 7º será considerada infração com responsabilização administrativa a apresentação falsificada de comprovante vacinal contra a COVID-19, assim como, a produção e comercialização de documentos comprobatórios falsos.

CAPÍTULO III

DOS INDICADORES DE MONITORAMENTO

Art. 11. Fica estabelecido novo método de monitoramento da situação epidemiológica de COVID-19 no município, visando a publicização de informações de saúde para população e a tomada de decisão em tempo oportuno.

§ 1º As informações que serão acompanhadas, a partir de indicadores, de acordo com a semana epidemiológica, são: cobertura vacinal, número de casos e óbitos, número de pessoas internadas com COVID-19 em leitos clínicos e UTI.

§ 2º Os indicadores eleitos, a memória de cálculo e fonte de dados estão dispostos no Quadro 1.

Quadro 1: Proposta de indicadores de monitoramento

Indicador	Cálculo	Fonte
Cobertura vacinal	Percentual de pessoas vacinadas com esquema completo	SIPNI
Número semanal de casos novos confirmados de COVID-19	Percentual em relação ao pico da maior onda (casos por data de início de sintomas)	e-SUS VE; SIVEP-GRIPE
Número semanal de óbitos novos de COVID-19	Percentual em relação ao pico da maior onda (óbitos por data de ocorrência do óbito)	SIVEP-GRIPE; SIM
Média semanal de internados por dia em leitos UTI	Percentual em relação ao pico da maior onda	RESNIT SINDHLESTE
Média semanal de internados	Percentual em relação ao pico da maior onda	RESNIT



por dia em leitos Clínicos		SINDHLESTE
Taxa de pacientes internados em UTI por 1000 casos confirmados de COVID-19;	Percentual em relação ao pico da maior onda	RESNIT SINDHLESTE

CAPÍTULO IV

RECOMENDAÇÕES E BOAS PRÁTICAS A PARTIR DA EXPERIÊNCIA COM A COVID-19

Art. 12. Tendo em vista que a condição de saúde da população é também impactada por fatores relacionados ao caráter socioeconômico e cultural, entende-se que os desafios estão para além do âmbito estrito do setor saúde, pelo que são feitas recomendações intersetoriais, a fim de garantir o pleno restabelecimento do funcionamento de nossa sociedade, na perseguição de maior equidade entre grupos populacionais, nos seguintes termos:

- I - Retomada e manutenção das atividades presenciais escolares;
- II - Manutenção dos programas que visem a segurança alimentar da população vulnerável, tal como restaurante popular, banco de alimentos e outros;
- III - Ações de promoção à segurança alimentar de toda a população, tais como, hortas comunitárias, rotulação de alimentos, diminuição de consumo de ultra processados;
- IV - Manutenção de abrigo para a população em situação de rua;
- V - Investimento em políticas de trabalho e renda para a população em situação de rua;
- VI - Investimento em políticas de redistribuição de renda;
- VII - Estímulo ao uso de meios de transportes sustentáveis;
- VIII - Fortalecimento da importância de atualização de calendário vacinal;
- IX - Instalação de lavatórios de mãos públicos e gratuitos no Município de Niterói;
- X - Fortalecimento das políticas de proteção e defesa animal;
- XI - Estímulo a hábitos sustentáveis e cidadania ativa;
- XII - Construção da Política Municipal para a Primeira Infância;
- XIII - Ampliação de políticas de enfrentamento às violências contra a mulher, alinhadas com políticas de trabalho e renda, escolarização e outras medidas de suporte;
- XIV - Investimento em políticas de incentivo à cultura;
- XV - Fortalecimento do Pacto Niterói contra a violência;
- XVI - Promoção da cultura de paz e prevenção de violências.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As disposições estabelecidas no Programa Novo Normal Niterói podem ser revistas a qualquer momento, de acordo com o contexto epidemiológico e social, local e internacional, os quais serão, continuamente, monitorados.

Art. 14. A fiscalização do cumprimento às disposições deste decreto fica a cargo da Vigilância Sanitária e da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 15. A desobediência aos comandos previstos neste Decreto sujeitará ao infrator à aplicação das seguintes penas, previstas na legislação urbanística de Niterói, sem prejuízo às demais sanções civis e administrativas: advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição, suspensão de venda e/ou de fabricação, cancelamento do registro, interdição parcial ou total, cancelamento de autorização para funcionamento, cancelamento do alvará de licenciamento, proibição de propaganda e/ou multa, conforme previsão da Lei nº 2.564/2008 - Código Sanitário Municipal.

Art. 16. As medidas previstas no presente Decreto mantêm-se até 31 de janeiro de 2022, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde.

Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, observados as datas de entrada em vigência das medidas prospectivas aqui previstas (artigos 3º, 4º e 5º, respectivamente fases 1, 2 e 3), ficando prorrogadas as medidas do Decreto nº 14.096/2021 até o dia 30 de setembro de 2021, e revogadas as disposições em contrário.

ANEXO 1

Protocolos e critérios de funcionamento por setor de atividade, de acordo com a Fase do Programa Novo Normal Niterói

FASE 1 - PROGRAMA NOVO NORMAL NITERÓI

Atividade			Protocolos						
Sector	Tipo de Atividade	Subtipo de Atividade	Modo de Operação	Horário (Presencial)	Taxa de ocupação**	Medidas gerais de proteção à vida (higienização das mãos, ventilação de ambientes)	Comprovante vacinal	Uso de máscara	Distanciamento (1m)
ESSENCIAIS	Administração Pública Municipal	Serviços de saúde	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Administração Pública Municipal	Serviços de assistência social	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Administração Pública Municipal	Serviços de segurança e ordem pública	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Administração Pública Municipal	Serviços de vigilância sanitária e agropecuária	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Serviços de Utilidade Pública	Energia, água, esgoto, resíduos, telecomunicações	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Comercio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais - Mercados e Farmácias (rua)	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
C A	Educação Infantil e		Presencial / à distância	Diferenciado	100% da	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



	Ensino Fundamental			capacidade				
	Ensino Médio	Presencial / à distância	Diferenciado	100% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Ensino Superior	Presencial / à distância	Diferenciado	100% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Demais estabelecimentos educativos (auto-escola, cursos profissionalizantes, etc.)	Presencial / à distância	Padrão	100% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
AP	Administração Pública Municipal - Serviços não essenciais	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Casas noturnas e pub	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	50% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LAZER E SERVIÇOS RELIGIOSOS	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Bares/Quiosques de praia	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	70% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Eventos, teatros, cinemas e similares	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	70% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Clubes esportivos, recreativos e similares	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	70% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Academias	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	70% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Outros Serviços	Agencia de Turismo, excursões e passeios	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	70% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Outros Serviços	Missas, cultos e serviços religiosos	Presencial restrito	Padrão	70% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Parques, Jardins e Praças		Presencial	Diferenciado	100% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Praias do litoral e águas internas	Atividades físicas individuais ou coletivas	Presencial restrito	Padrão	70% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Praias do litoral e águas internas	Lazer	Presencial com distanciamento	Padrão	70% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	INDÚSTRIA	Indústria de Construção	Construção de edifícios, Obras de infraestrutura e Serviços de Construção	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Indústria de Transformação e Extrativa		Extração de Petróleo e Gás	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Indústria de Transformação e Extrativa		Serviços de apoio à extração de petróleo e gas natural	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comércio Varejista		Comércio Varejista (Rua)	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	75% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comércio Varejista		Artigos do vestuário e acessórios	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	75% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comércio Varejista		Móveis	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	75% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comércio Varejista		Equipamentos de informática e comunicação	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	75% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
COMÉRCIO	Comércio Varejista	Artigos culturais, recreativos e esportivos	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	75% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Comércio Varejista	Ferragens, madeira e material de Construção Civil	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Comércio Varejista	Produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Comércio Varejista	Centros Comerciais	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	75% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Comércio Varejista	Shopping Centers	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	75% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Comércio de Veículos	Lojas de automoveis e Concessionarias (rua)	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Comércio de Veículos	Manutenção, Reparação de Veículos Automotores e Autopeças (rua)	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comércio Atacadista	Comércio Atacadista	100% dos trabalhadores	Diferenciado	75% da	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	



	(rua)	presencial e/ou esquema híbrido		capacidade						
SERVIÇOS	Saúde	Clinicas e Consultorios da área da Saúde	100% dos trabalhadores Presencial restrito/Atendimento individualizado	Padrão	100% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Alimentação	Restaurantes a la carte / prato feito	100% dos trabalhadores Presencial/ Tele-entrega/Pague e leve	Diferenciado	75% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Alimentação	Restaurantes buffet	100% dos trabalhadores Presencial/ Tele-entrega/Pague e leve	Diferenciado	75% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Alimentação	Padarias	100% dos trabalhadores Presencial/Tele-entrega/Pague e leve	Diferenciado	75% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Alimentação	Lanchonetes e Cafeterias	100% dos trabalhadores Presencial/Tele-entrega/Pague e leve	Diferenciado	75% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Alojamento e Hospedagem	Hoteis e similares	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços de advocacia, contabilidade, consultoria e similares	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços de arquitetura e engenharia, testes e análises técnicas	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços veterinários	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Armazenamento e atividades auxiliares de transportes	Estacionamento	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
SERVIÇOS	Serviços de tecnologia da informação		100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Atividades Administrativas e Serviços Complementares	Edifícios e atividades paisagísticas	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Serviços Financeiros e Seguros	Corretoras de câmbio	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Serviços imobiliários	Imobiliarias e similares	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Serviços Pessoais	Cabeleireiros, salões de beleza e demais atividades de tratamento de beleza	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Casas de festas e eventos	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	70% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Outros Serviços	Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	75% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Transporte de cargas (qualquer modal)		100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	TRANSPORTE	Transporte coletivo de passageiros (qualquer modal)		100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade sentado e 30% da capacidade em pé	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		Transporte coletivo de passageiros intermunicipal		100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade sentado e 30% da capacidade em pé	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

* Em caso de **surtos epidemiológicos** identificados ou suspeitos, devem ser adotados imediatamente os protocolos definidos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES-RJ).

FASE 2 - PROGRAMA NOVO NORMAL NITERÓI

Setor	Atividade		Protocolos						
	Tipo de Atividade	Subtipo de Atividade	Modo de Operação	Horário (Presencial)	Taxa de ocupação**	Medidas gerais de proteção à vida (higienização das mãos, ventilação de ambientes)	Comprovante vacinal	Uso de máscara	Distanciamento (1m)
ESSENCIAIS	Administração Pública Municipal	Serviços de saúde	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P	P	P	P
	Administração Pública	Serviços de assistência social	100% dos trabalhadores	Padrão	100% da capacidade	P	P	P	P



	Municipal		presencial e/ou esquema híbrido						
	Administração Pública Municipal	Serviços de segurança e ordem pública	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P	P	P	P
	Administração Pública Municipal	Serviços de vigilância sanitária e agropecuária	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P	P	P	P
	Serviços de Utilidade Pública	Energia, água, esgoto, resíduos, telecomunicações	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P		P	P
	Comercio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais - Mercados e Farmácias (rua)	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P		P	P
EDUCAÇÃO	Educação Infantil e Ensino Fundamental		Presencial / à distância	Diferenciado	100% da capacidade	P	P	P	P
	Ensino Médio		Presencial / à distância	Diferenciado	100% da capacidade	P	P	P	P
	Ensino Superior		Presencial / à distância	Diferenciado	100% da capacidade	P	P	P	P
	Demais estabelecimentos educativos (auto-escola, cursos profissionalizantes, etc.)		Presencial / à distância	Padrão	100% da capacidade	P	P	P	P
AP	Administração Pública Municipal - Serviços não essenciais		Presencial / à distância	Padrão	100% da capacidade	P	P	P	P
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Casas noturnas e Pub	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	80% da capacidade	P	P	P	P
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Bares/Quiosques de praia	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	80% da capacidade	P		P	P
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Eventos, teatros, cinemas e similares	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	80% da capacidade	P	P	P	P
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Clubes esportivos, recreativos e similares	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	80% da capacidade	P		P	P
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Academias	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	80% da capacidade	P		P	P
NÃO ESSENCIAIS	Outros Serviços	Agencia de Turismo, excursões e passeios	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	80% da capacidade	P	P	P	P
	Outros Serviços	Missas, cultos e serviços religiosos	Presencial / à distância	Padrão	80% da capacidade	P		P	P
	Parques, Praças e Jardins		Presencial	Diferenciado	100% da capacidade	P		P	P
	Praias do litoral e águas internas	Atividades físicas individuais ou coletivas	Padrão	Padrão	90% da capacidade	P			P
	Praias do litoral e águas internas	Lazer	Padrão	Padrão	90% da capacidade	P			P
INDÚSTRIA	Indústria de Construção	Construção de edifícios, Obras de infraestrutura e Serviços de Construção	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	P		P	P
	Indústria de Transformação e Extrativa	Extração de Petróleo e Gás	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	P		P	P
	Indústria de Transformação e Extrativa	Serviços de apoio à extração de petróleo e gas natural	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	P		P	P
COMÉRCIO	Comércio Varejista	Comércio Varejista (Rua)	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	P		P	P
	Comércio Varejista	Artigos do vestuário e acessórios	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	P		P	P



	Comércio Varejista	Móveis	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	P	P	P
	Comércio Varejista	Equipamentos de informática e comunicação	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	P	P	P
	Comércio Varejista	Artigos culturais, recreativos e esportivos	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	P	P	P
	Comércio Varejista	Ferragens, madeira e material de Construção Civil	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	P	P	P
	Comércio Varejista	Produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	P	P	P
	Comércio Varejista	Centros Comerciais	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	90% da capacidade	P	P	P
	Comércio Varejista	Shopping Centers	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	90% da capacidade	P	P	P
	Comércio de Veículos	Lojas de automoveis e Concessionarias (rua)	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	P	P	P
	Comércio de Veículos	Manutenção, Reparação de Veículos Automotores e Autopeças (rua)	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	P	P	P
	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista (rua)	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	P	P	P
	Saúde	Clinicas e Consultorios da área da saúde	100% dos trabalhadores Presencial/Atendimento restrito/Atendimento individualizado	Padrão	90% da capacidade	P	P	P
	Alimentação	Restaurantes a la carte / prato feito	100% dos trabalhadores Presencial/ Tele-entrega/Pague e leve	Padrão	90% da capacidade	P	P	P
	Alimentação	Restaurantes buffet	100% dos trabalhadores Presencial/ Tele-entrega/Pague e leve	Padrão	90% da capacidade	P	P	P
	Alimentação	Padarias	100% dos trabalhadores Presencial/Tele-entrega/Pague e leve	Padrão	90% da capacidade	P	P	P
SERVIÇOS	Alimentação	Lanchonetes e Cafeterias	100% dos trabalhadores Presencial/Tele-entrega/Pague e leve	Padrão	90% da capacidade	P	P	P
	Alojamento e Hospedagem	Hoteis e similares	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	P	P	P
	Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços de advocacia, contabilidade, consultoria e similares	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	P	P	P
	Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços de arquitetura e engenharia, testes e análises técnicas	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	P	P	P
	Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços veterinarios	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	P	P	P
SERVIÇOS	Armazenamento e atividades auxiliares de transportes	Estacionamento	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	P	P	P
	Serviços de tecnologia da informação		100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	P	P	P
	Atividades	Edifícios e atividades	100% dos	Padrão	90% da	P	P	P



	Administrativas e Serviços Complementares	paisagísticas	trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido		capacidade			
	Serviços Financeiros e Seguros	Corretoras de câmbio	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	P	P	P
	Serviços imobiliários	Imobiliárias e similares	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	P	P	P
	Serviços Pessoais	Cabeleireiros, salões de beleza e demais atividades de tratamento de beleza	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	90% da capacidade	P	P	P
	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Casas de festas e eventos	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	80% da capacidade	P	P	P
	Outros Serviços	Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Diferenciado	90% da capacidade	P	P	P
	Transporte de cargas (qualquer modal)		100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P	P	P
TRANSPORTE	Transporte coletivo de passageiros (qualquer modal)		100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade sentado e 50% da capacidade em pé	P	P	P
	Transporte coletivo de passageiros intermunicipal		100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade sentado e 50% da capacidade em pé	P	P	P

* Em caso de surtos epidemiológicos identificados ou suspeitos, devem ser adotados imediatamente os protocolos definidos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES-RJ).

FASE 3 - PROGRAMA NOVO NORMAL NITERÓI

Atividade			Protocolos						
Setor	Tipo de Atividade	Subtipo de Atividade	Modo de Operação	Horário (Presencial)	Taxa de ocupação**	Medidas gerais de proteção à vida (higienização das mãos, ventilação de ambientes)	Comprovante vacinal	Uso de máscara	Distanciamento (1m)
ESSENCIAIS	Administração Pública Municipal	Serviços de saúde	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P	P	P	P
	Administração Pública Municipal	Serviços de assistência social	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P	P	P	P
	Administração Pública Municipal	Serviços de segurança e ordem pública	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P	P	P	P
	Administração Pública Municipal	Serviços de vigilância sanitária e agropecuária	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P	P	P	P
	Serviços de Utilidade Pública	Energia, água, esgoto, resíduos, telecomunicações	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P		P	P
	Comercio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais - Mercados e Farmácias (rua)	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P		P	P
EDUCAÇÃO	Educação Infantil e Ensino Fundamental		Presencial / à distância	Padrão	100% da capacidade	P	P	P	P
	Ensino Médio		Presencial / à distância	Padrão	100% da capacidade	P	P	P	P
	Ensino Superior		Presencial / à distância	Padrão	100% da capacidade	P	P	P	P
	Demais estabelecimentos educativos (auto-escola, cursos profissionalizantes, etc.)		Presencial / à distância	Padrão	100% da capacidade	P	P	P	P
ADMINISTRAÇÃO	Administração		Presencial / à distância	Padrão	100% da	P	P	P	P



				capacidade						
Pública Municipal - Serviços não essenciais	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Casas noturnas e Pub	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P	P	P	P	
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Bares/Quiosques de praia	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P			P	
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Eventos, teatros, cinemas e similares	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P	P	P	P	
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Clubes esportivos, recreativos e similares	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P		P	P	
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Academias	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P		P	P	
	Outros Serviços	Agencia de Turismo, excursões e passeios	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P	P	P	P	
	Outros Serviços	Missas, cultos e serviços religiosos	Presencial / à distância	Padrão	100% da capacidade	P		P	P	
	Parques, Praças e Jardins		Presencial	Padrão	100% da capacidade	P			P	
	Praias do litoral e águas internas	Atividades físicas individuais ou coletivas	Padrão	Padrão	100% da capacidade	P			P	
	Praias do litoral e águas internas	Lazer	Padrão	Padrão	100% da capacidade	P			P	
	INDÚSTRIA	Indústria de Construção	Construção de edifícios, Obras de infraestrutura e Serviços de Construção	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P		P	P
		Indústria de Transformação e Extrativa	Extração de Petróleo e Gás	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P		P	P
		Indústria de Transformação e Extrativa	Serviços de apoio à extração de petróleo e gás natural	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P		P	P
		Comércio Varejista	Comércio Varejista (Rua)	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P		P	P
Comércio Varejista		Artigos do vestuário e acessórios	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P		P	P	
Comércio Varejista		Móveis	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P		P	P	
COMÉRCIO	Comércio Varejista	Equipamentos de informática e comunicação	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P		P	P	
	Comércio Varejista	Artigos culturais, recreativos e esportivos	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P		P	P	
	Comércio Varejista	Ferragens, madeira e material de Construção Civil	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P		P	P	
	Comércio Varejista	Produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P		P	P	
	Comércio Varejista	Centros Comerciais	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P		P	P	
	Comércio Varejista	Shopping Centers	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P		P	P	



	Comércio de Veículos	Lojas de automóveis e Concessionárias (rua)	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P	P	P
	Comércio de Veículos	Manutenção, Reparação de Veículos Automotores e Autopeças (rua)	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P	P	P
	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista (rua)	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P	P	P
	Saúde	Clinicas e Consultórios da área da saúde	100% dos trabalhadores Presencial restrito/Atendimento individualizado	Padrão	100% da capacidade	P	P	P
	Alimentação	Restaurantes a la carte / prato feito	100% dos trabalhadores Presencial/ Tele-entrega/Pague e leve	Padrão	100% da capacidade	P	P	P
	Alimentação	Restaurantes buffet	100% dos trabalhadores Presencial/ Tele-entrega/Pague e leve	Padrão	100% da capacidade	P	P	P
	Alimentação	Padarias	100% dos trabalhadores Presencial/Tele-entrega/Pague e leve	Padrão	100% da capacidade	P	P	P
SERVIÇOS	Alimentação	Lanchonetes e Cafeterias	100% dos trabalhadores Presencial/Tele-entrega/Pague e leve	Padrão	100% da capacidade	P	P	P
	Alojamento e Hospedagem	Hoteis e similares	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P	P	P
	Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços de advocacia, contabilidade, consultoria e similares	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P	P	P
	Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços de arquitetura e engenharia, testes e análises técnicas	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P	P	P
	Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços veterinários	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P	P	P
	Armazenamento e atividades auxiliares de transportes	Estacionamento	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P	P	P
	Serviços de tecnologia da informação		100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P	P	P
	Atividades Administrativas e Serviços Complementares	Edifícios e atividades paisagísticas	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P	P	P
	Serviços Financeiros e Seguros	Corretoras de câmbio	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P	P	P
	SERVIÇOS	Serviços imobiliários	Imobiliárias e similares	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P	P
Serviços Pessoais		Cabeleiros, salões de beleza e demais atividades de tratamento de beleza	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P	P	P
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		Casas de festas e eventos	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P	P	P
Outros Serviços		Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P	P	P
TRANS PORTE	Transporte de cargas (qualquer modal)		100% dos trabalhadores presencial e/ou	Padrão	100% da capacidade	P	P	P



Transporte coletivo de passageiros (qualquer modal)	esquema híbrido 100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P	P	P
Transporte coletivo de passageiros intermunicipal	100% dos trabalhadores presencial e/ou esquema híbrido	Padrão	100% da capacidade	P	P	P

* Em caso de surtos epidemiológicos identificados ou suspeitos, devem ser adotados imediatamente os protocolos definidos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES-RJ).

Corrigenda

Na Port. nº 2438/2021, publicada em 09/09/2021, onde se lê: Mateus Ribeiro, leia-se: Matheus Ribeiro Coutinho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Atos da Secretária

Portaria SEMUG Nº 03/2021

A Secretária de Governo, em conformidade com Processo Administrativo nº 950/0001/2021, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ARISTIDES AUGUSTO CARVALHO DE REZENDE** – Matrícula nº 1245258-0 e **CARLOS ALEXANDRE DECNOP MARTINS** – Matrícula nº 1245293-0, como fiscais do contrato, relativo ao Termo de Contrato de Locação de imóvel não residencial nº 01/2021 e, despachos contidos no Processo Administrativo nº 950/0001/2021, a contar de 23 de junho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 156/2021-SMA.

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 211997. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA** e a empresa **OSW DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**. **OBJETO:** Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de 10000 (dez mil) pacotes de cafés e 6000 (seis mil) pacotes de açúcar através da Ata de Registro de Preços nº 29/2020. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 29/2020. **VALOR:** R\$ 67.640,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais). **VERBA:** P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; FONTE 138; Nota de Empenho nº 001677 datada de 09/09/2021. **FUNDAMENTO:** Artigo 2º, II, 3 e §2º do Decreto Municipal nº 11.573/14, Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2000 e decretos Municipais nº 10.005/16, 11.117/12 e 13.269/19 e despachos contidos no processo nº 020/1075/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
EXTRATO Nº 032/2021

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Convênio 01/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 190.000294/2020; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, Universidade Federal Fluminense - UFF e a Fundação Euclides da Cunha. **OBJETO:** Alteração quantitativa e qualitativa do Convênio nº01/2020 relativo a execução dos projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA). As alterações não resultam em acréscimo e nem decréscimo do objeto contratual. **PRAZO:** Trinta (30) meses contados da publicação do extrato do Convênio 01/2020; **VALOR ESTIMADO:** Sem ônus o Termo Aditivo. **VERBA:** No Código de Despesa nº 3332041, Programa de Trabalho nº 15.451.0010.3420, Fonte 138. **FUNDAMENTO:** Art. 65, inciso II, e seu § 2º da lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2021.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

ESPÓLIO DE ASTOLPHO ERVES DE CASTRO - Rua Guilherme Briggs, 05 - São Domingos - 12283

INTIMAÇÃO

ESPÓLIO DE ASTOLPHO ERVES DE CASTRO - Rua Guilherme Briggs, 05 - São Domingos - 30104; O CONTRIBUINTE - Rua Sá Barreto, 72, casa 7 - Fonseca - 27522; O CONTRIBUINTE - Rua Sá Barreto, 72, casa 10 - Fonseca - 27523; O PROPRIETÁRIO - Rua Leonardo da Vinci, 90 - Jardim América - 29546

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DESPACHOS DA SECRETARIA

EXTRATO Nº 106/2021

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. **PARTES:** Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa **IMPERIAL REFORMAS E SERVICOS LTDA**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de aquisição e colocação de grade e porta de vidro para reparo da porta de entrada da SUTEN. **VALOR:** R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Proc.nº 040/100004/2021. **DATA:** 25/01/2021.

EXTRATO Nº 110/2021 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. **PARTES:** Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa **SIGMA COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI**. **OBJETO:** Aquisição de móveis para troca dos avariados desta SECONSER. **VALOR:** R\$ 17.188,00 (dezesete mil cento e oitenta e oito reais). Proc.nº 040/000975/2021. **DATA:** 16/07/2021.

EXTRATO Nº 112/2021 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. **PARTES:** Secretaria Municipal de



Conservação e Serviços Públicos e a empresa JMI DISTRIBUIDORA SERVIÇO E COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA., OBJETO: Aquisição de desmontadora lateral (borracharia). VALOR: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Proc.nº 040/000238/2021.DATA: 10/02/2021.

EXTRATO Nº 113/2021 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa DIAMANTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, OBJETO: Aquisição de sacos plásticos de lixo, de 60L e 100L. VALOR: R\$ 16.660,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta reais). Proc.nº 040/001151/2021. DATA: 20/08/2021.

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA PORTARIA Nº. 014/CGM/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

A presente Correigenda à Portaria nº. 014/CGM/2020, que dispõe sobre as Auditorias a serem realizadas pelo Órgão Central de Controle Interno no ano de 2021, retomando as auditorias suspensas dos Planos de Auditoria de 2018, 2019 e 2020, publicada em 22 de dezembro de 2020 no Diário Oficial de Niterói, tem pelo presente, informar que houve alterações na relação dos trabalhos a serem realizados, em decorrência do acréscimo das auditorias abaixo elencadas:

TIPO	OBJETO	PLANO DE AUDITORIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE	STATUS
CONTRATUAL	1) 01 Contrato selecionado por amostragem do Processo Administrativo nº 200009896/2020 - Aquisição de Insumos da Atenção Hospitalar e das Unidades de Referência;	2021	FMS	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONTRATUAL	2) Processo Administrativo nº 200002393/2021 - Locação de ambulâncias com condutor, manutenção preventiva e corretiva e seguro;	2021	FMS	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONTRATUAL	3) Processo Administrativo nº 200004887/2021 - Aquisição de 100 (cem) bombas infusoras;	2021	FMS	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONTRATUAL	4) 02 Contratos selecionados por amostragem do Processo Administrativo nº 200003261/2021 - Aquisição de medicamentos destinados ao enfrentamento da Pandemia da Covid-19;	2021	FMS	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO PRESIDENTE**

PORTARIA FME Nº 733/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias,
RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, a Liliane Balonecker Daluz, Professora, Matrícula 112.339.56-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Niterói, para responder administrativamente pela gestão do presente Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2021 e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Jaqueline Martins da Silva, matrícula nº 11.235.300-1 e o servidor Samuel Barreto dos Santos, matrícula nº 112.377-7/11237.873-5, ambos ocupantes do cargo de Professor I, lotados na Secretaria Municipal de Educação de Niterói, o **Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2021**, tem por objetivo assegurar a implantação da plataforma digital de leitura Árvore Livros na Rede Municipal de Educação de Niterói, abrangendo os estudantes do quinto e nono ano da Rede Municipal bem como todos os educadores destes anos escolares, conforme solicitação da Subsecretaria de Projetos Transversais, Cooperação e Articulação Institucional/SME, através do Ofício SSPCA nº 031/2021, às fls. 02, Processo Administrativo 210/3453/2021.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/08/2021.

Cancelamento de Permuta – Deferido

Proc. 210003950/2021 – **JOELMA DA HORA GUIMARÃES** servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula nº 112374577 com **MARCIA ELY BAZHUNI POMBO LEMOS** da Prefeitura Municipal de São Gonçalo – RJ, matrícula nº 12997.

Licença Especial – Indeferido

Proc.210002916/2021 – Francisca Miguez Meirinho.

Abono Permanência – Deferido

Proc. 210003747/2021 – Rosemary Maiatto Ishikiriyama.

Averbação de Tempo de Serviço – Deferido

Proc.210004909/2020 – Rossana Rodrigues Russo.

Proc.210004073/2021 – Fabio da Silva Santos.

Proc.210003847/2021 – Ramona Mendonça Vieira e Araujo.

Proc.210003861/2021 – Ana Claudia Marinho do Nascimento.

Proc.210003949/2021 – Rosimery Lopes Fajardo.

Renovação de Readaptação – Deferido

Proc.210003509/2021 – Rosaly Marques Lacerda.

Renovação de Redução de Carga Horária

Proc.210003482/2021 – Andréia Martins da Silva.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2021

Instrumento: Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2021. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ARVORE DE LIVROS E COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/A. **Objeto:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto assegurar a implantação da plataforma digital de leitura Árvore Livros na Rede Municipal de Educação de Niterói, abrangendo os estudantes do quinto e nono ano da Rede Municipal bem como todos os educadores destes anos escolares, conforme solicitação da Subsecretaria de Projetos Transversais, Cooperação e Articulação Institucional/SME, através do Ofício SSPCA nº 031/2021, às fls. 02, Processo Administrativo 210/3453/2021. **Prazo:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 5 (cinco) meses, contados da assinatura do presente instrumento, com término previsto em 05/01/2022, de acordo com acostado as fls. 02 do presente processo administrativo. **Gestor:** em conformidade com a Portaria FME Nº 733/2021. **Fundamento Legal:** Artigo 116 da Lei 8.666/93 nos termos e condições



estabelecidos nas seguintes cláusulas. **Processo Administrativo:** 210/3453/2021.
Data da Assinatura: 05/08/2021.

EQUIPE DO PREGÃO

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Eletrônico supra, fica adiado "SINE DIE".

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 002/2021 COM SRP**

Aprovo a proposta da Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando e homologando do Pregão Eletrônico nº002/2021 com SRP: LOTE 01, 02 e 04 em favor da Licitante: **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ nº:01.920.177/0001-79, LOTE 01** no valor total de **R\$4.718.983,32 (quatro milhões, setecentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), LOTE 02** no valor total de **R\$ 1.818.998,88(um milhão, oitocentos e dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), e LOTE 04** no valor total de **R\$1.618.978,45 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); LOTE 05** em favor da Licitante: **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ nº:12.409.711/0001-01,** no valor total de **R\$3.818.000,00(três milhões, oitocentos e dezoito mil reais).** A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.306.0135-4075, Código de Despesa nº33390-30, e Fonte 138 e 206. Processo Administrativo: 210/0259/2021.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 COM SRP – LOTE 03
Aprovo a proposta da Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando e homologando do Pregão Eletrônico nº002/2021 com SRP: LOTE 03 em favor da Licitante: **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ nº:01.920.177/0001-79, LOTE 01** no valor total de **R\$5.218.995,94 (cinco milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).** A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.306.0135-4075, Código de Despesa nº33390-30, e Fonte 138 e 206. Processo Administrativo: 210/0259/2021.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA FMS/FGA Nº 267/2021**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do contrato, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, **do Contrato nº 67/2021, Processo nº 200/4498/2021,** cujo objeto é o fornecimento de água mineral natural (sem gás), acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, a serem fornecidos por meio de Termo de Comodato, para atender à demanda das unidades, visando ao pleno atendimento da demanda administrativa da **Fundação Municipal de Saúde de Niterói** e a empresa **Graná 298 Distribuidora de Alimentos LTDA .**

Gestor: Anderson Peixoto de Faria - **Matrícula nº 437.281 – 9;**

Fiscal: Paola Roza da Silva - **Matrícula: 701.201 – 2;**

Fiscal: Márcia Cristina Gomes Portugal - **Matrícula: 700.601 – 2.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado os dispositivos em contrário.

PORTARIA FMS/FGA Nº 268/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o crescimento das ações judiciais de saúde no âmbito do Município de Niterói

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, o "GRUPO DE TRABALHO DE COMBATE À JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE" (GT – Judicialização), com as seguintes atribuições:

I – Discutir o fenômeno da judicialização da saúde, considerando os impactos administrativos, orçamentários e financeiros, bem como os desafios no cumprimento de decisões judiciais em ações de saúde;

II – Formular propostas para racionalizar a prestação de saúde em âmbito administrativo e judicial, com vistas a reduzir a litigiosidade de saúde e otimizar os recursos materiais e humanos da FMS;

Art. 2º - Compõem este Grupo de Trabalho os seguintes membros:

I – **CAMILA MAIA FRANCO,** matrícula nº 437.598-6, Superintendente Executiva da Fundação Municipal de Saúde, tendo como suplente **MARCELO GUSTAVO ROCHA MOREIRA FRANCO,** matrícula n.º 437.573;

II – **BRUNO JORGE VAZ SASSON,** matrícula n.º 437.604-2, Superintendente Administrativo da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, tendo como suplente **GABRIELA LEMOS,** matrícula nº 437.574-7;

III – **THEREZINHA DE JESUS BASTOS FREITAS,** matrícula nº 437.523, Superintendente de Finanças da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, tendo como suplente **ROGÉRIO TAVARES DIAS,** matrícula nº 435944-4;

IV – **RAQUEL GONÇALVES COIMBRA FLEXA,** matrícula nº 245.758-0, Subsecretária de Planejamento da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, tendo como suplente **CAMILA MIRANDA VENTURA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 143.754-3;

V – **ROBERTA DE ANDRADE PAULA SALDANHA,** matrícula n.º 170.242-1, Coordenadora da Central de Regulação de Vagas – CREG, tendo como suplente **CASSIA JULIANA CATTAL,** matrícula 143.567-9;

VI – **MÔNICA ANDRÉA LOPES BORGES CODEÇO PINTO,** matrícula n.º 537.588-7, Responsável pela COFAR, tendo como suplente **MARCELO KROPF SANTOS FERREIRA,** matrícula nº 143.685-5;

VII – **MARCELO MARSIKO LEAL,** matrícula n.º 436.856-9, Responsável pelo ALCEN, tendo como suplente **ELIZABETH DE AMORIM PEREIRA,** matrícula nº 64.974-5;

VIII – **ANTONIO JULIO DIAS,** matrícula n.º 437.522, Superintendente de Ações Jurídicas, tendo como suplente **LÍDIA DE SANT'ANNA BASTOS,** matrícula nº 143.757-1;

Parágrafo Único. Fica designada como Presidente do Grupo de Trabalho **RAQUEL GONÇALVES COIMBRA FLEXA** e como Vice-Presidente **MARCELO GUSTAVO ROCHA MOREIRA FRANCO.**

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá prazo indeterminado, sendo não remuneradas as funções dos membros do GT-Judicialização.



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em sentido contrário.

EXTRATO N.º: 122/2021.

INSTRUMENTO: Contrato n.º 54/2021. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Asclepios Equipamentos Hospitalares Eireli. **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Patrícia Bach. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de itens de laboratório, banco de sangue/agência transfusional, centro cirúrgico, equipamento médico hospitalar, fisioterapia, material permanente/mobiliário hospitalar, mobiliário comum e equipamentos eletroeletrônicos, incluindo montagem, instalação e treinamento, quando couber, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Nota de Empenho. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.3051, Código de Despesa n.º 44.90.52.00, Fonte n.º 607, Nota de Empenho n.º 000727/2021. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/7569/2020. **ASSINATURA:** 08 de setembro de 2021.

EXTRATO N.º: 150/2021.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 55/2021. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Universidade Federal Fluminense. **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 13/2019, que tem por objeto a prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva para as carreiras funcionais do quadro permanente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, com fundamento no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do Instrumento Contratual e artigo 57, § 1º, inciso II c/c artigo 79, § 5º, da Lei n.º 8.666/93. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **VALOR TOTAL:** Sem acréscimo de valor. **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/5370/2018. **ASSINATURA:** 10 de setembro de 2021.

Corrigenda da Ata SRP nº09

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2021

**EXTRATO ATA DE CORANTES E REAGENTES QUÍMICOS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORANTES E REAGENTES QUÍMICOS, VISANDO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**. Processo nº **200/9017/2020**, Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico – **SRP nº 26/2021**, Total de Fornecedores Registrados: **04 (quatro)**. Empresa1: **REY-GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 04.345.762/0001-80, para o item 7 com valor total de R\$ 1.801,80 (Hum mil e oitocentos e um reais e oitenta centavos); para o item 22 com valor total de R\$ 2.175,00 (Dois mil e cento e setenta e cinco reais); para o item 23 com valor total de R\$ 463,32 (Quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos); para o item 29 com valor total de R\$ R\$ 984,80 (Novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); para o item 30 com valor total de R\$ 445,50 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); para o item 32 com valor total de R\$ 10.038,60 (Dez mil e trinta e oito reais e sessenta centavos). Empresa2: **PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI**, CNPJ nº 07.944.100/0001-15, para o item 1 com valor total de R\$ 639,80 (Seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); para o item 2 com valor total de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais); para o item 5 com valor total de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais); para o item 6 com valor total de R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais); para o item 9 com valor total de R\$ 108,00 (Cento e oito reais); para o item 10 com valor total de R\$ 901,00 (Novecentos e um reais); para o item 11 com valor total de R\$ 1.130,00 (Hum mil e cento e trinta reais); para o item 12 com valor total de R\$ 80,00 (Oitenta reais); para o item 13 com valor total de R\$ 888,00 (Oitocentos e oitenta e oito reais); para o item 14 com valor total de R\$ 5.110,00 (Cinco mil e cento e dez reais); para o item 15 com valor total de R\$ 9.144,80 (Nove mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); para o item 17 com valor total de R\$ 900,00 (Novecentos reais); para o item 18 com valor total de R\$ 4.240,00 (Quatro mil e duzentos e quarenta reais); para o item 19 com valor total de R\$ 3.475,00 (Três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); para o item 20 com valor total de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais); para o item 21 com valor total de R\$ 4.340,00 (Quatro mil e trezentos e quarenta reais); para o item 24 com valor total de R\$ 1.064,00 (Hum mil e sessenta e quatro reais); item 25 com valor total de R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais); para o item 31 com valor total de R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais). Empresa3: **POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI**, CNPJ nº 16.743.543/0001-39, para o item 16 com valor total de R\$ 1.995,00 (Hum mil e novecentos e noventa e cinco reais); para o item 28 com valor total de R\$ 4.875,00 (Quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Empresa4: **ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, CNPJ nº 71.443.667/0001-07, para o item 4 com valor total de R\$ 807,00 (Oitocentos e sete reais). Perfazendo o valor total licitado de **R\$ 58.674,30** (Cinquenta e oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos). A Vigência da Ata será de **12 (doze)** meses a partir da data de sua publicação. Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei n.º 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 01/2021, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e no Processo Administrativo n.º 200/4498/2021, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a contratação da **Graná 298 Distribuidora de Alimentos**, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.768.278/0001-39**, pelo valor total estimado de R\$ 13.231,44 (treze mil, duzentos e trinta um reais e quarenta quatro centavos), com vistas à contratação para fornecimento de água mineral sem gás em garrações de 20 litros.

Termo de Rerratificação n.º 01/2021

Processo Administrativo n.º: 200/3261/2021

Considerando o erro material constante no Extrato n.º 79/2021:

ONDE SE LÊ: "Notas de Empenho n.º 000753/2021; 000754/2021; e 000745/2021".

LEIA-SE: "Nota de Empenho n.º 000745/2021".

Considerando o erro material constante no Extrato n.º 80/2021:

ONDE SE LÊ: "Notas de Empenho n.º 000753/2021; 000754/2021; e 000746/2021".



LEIA-SE: "Nota de Empenho n.º 000746/2021".

Considerando o erro material constante no Extrato n.º 81/2021:

ONDE SE LÊ: "Notas de Empenho n.º 000753/2021; 000754/2021; e 000747/2021".

LEIA-SE: "Nota de Empenho n.º 000747/2021".

Considerando o erro material constante no Extrato n.º 82/2021:

ONDE SE LÊ: "Notas de Empenho n.º 000753/2021; 000754/2021; e 000748/2021".

LEIA-SE: "Nota de Empenho n.º 000748/2021".

Considerando o erro material constante no Contrato n.º 26/2021:

ONDE SE LÊ: "CNPJ sob o n.º 19.907.582/0001-52".

LEIA-SE: "CNPJ sob o n.º 19.907.582/0001-12".

Considerando o erro material constante no Contrato n.º 30/2021 e no Extrato n.º 87/2021:

ONDE SE LÊ: "R\$ 4.245.426,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais)".

LEIA-SE: "R\$ 4.245.462,50 (quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)".

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, **BENEDITA PENA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem,** Matrícula n.º 432.477-8, Classe A, Referência XVII, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200006113/2021. (Portaria FMS/CORHU n.º 131/2021).

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em **R\$ 2.964,74 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, os proventos mensais de **BENEDITA PENA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem,** Matrícula n.º 432.477-8, Classe A, Referência XVII, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200006113/2021.

VENCIMENTO BASE – R\$ 2.371,79 (dois mil trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos).

- Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal n.º 2.104/2003, c/c art. 1º da Lei 3.615/2021, com enquadramento na ref. XVII da Tabela Salarial de Nível Fundamental.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 592,95 (quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal n.º 531/85 – **25% (vinte e cinco) por cento.**

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, **GISELA MOTTA DE MIRANDA, Médico,** Matrícula n.º 230.046-5, Classe A, Referência XVII, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200/9553/2021 (Portaria FMS/CORHU n.º 127/2021)

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em **R\$ 26.421,64 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)**, os proventos mensais de **GISELA MOTTA DE MIRANDA, Médico,** Matrícula n.º 230.046-5, Classe A, Referência XVII, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 200009553/2021.

VENCIMENTO BASE – R\$ 12.275,62 (doze mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

- Vencimento do cargo calculado conforme sentença judicial prolatada nos autos do processo 0006092-81.2003.8.19.0002. Aplicação da decisão judicial orientada pela Superintendência de Ações Jurídicas desta Fundação no OFÍCIO/SAJ/DDPT N.º 247/2017.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 3.682,69 (três mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal n.º 531/85 – **30% (trinta) por cento.**

VANTAGEM PESSOAL - CARGO COMISSONADO - R\$ 398,85 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)

- 100% de 2/3 do símbolo da CC-3, conforme artigo 2º da Lei 695/88 c/c Lei 526/1984.

VANTAGEM PESSOAL – TEMPO INTEGRAL – R\$ 9.820,50 (nove mil oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

- 80% de Gratificação de Tempo Integral calculada sobre o cargo efetivo, conforme Lei 695/1988 e Lei 526/1984.

VANTAGEM PESSOAL – TRABALHO TÉCNICO CIENTÍFICO - R\$ 243,98 (duzentos e quarenta e três centavos)

- 40% de Gratificação de Trabalho Técnico Científico – TTC, calculado sobre o símbolo CC-3, conforme Lei 695/88.

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

REVALIDAÇÃO 2 EXERCÍCIO 2019 – CI 29 – 13/09/21.

Absoluto – Instituto de Beleza Ltda-Me. Rua Dr. Paulo Alves 42 - Ingá - Niterói - RJ. Cnpj. 07.504.296/0001-27. N.º Processo. 200005973/21. Atividade. **Instituto de Beleza.**

AP Beauty Personal Hair Ltda-Me. Av. Roberto Silveira 215 loja 01 - Icaraí - Niterói - RJ. Cnpj. 26.200.106/0002-03. N.º Processo. 200001546/21. Atividade. **Instituto de Beleza.**

Laiza Tatiane Pereira Lima 18535779795. Alameda São Boa Ventura 540 / 517 - Fonseca - Niterói - RJ. Cnpj. 38.053.080/0001-16. N.º Processo. 200000228/21. Atividade. **Instituto de Beleza.**

Grazielle Batista Guse Maranhão. Rua Dr. Borman 43/1102 Centro Niterói - RJ. Cnpj. 122.828.977-81. N.º Processo. 200004747/19. Atividade. **Consultório Odontológico com Raio X.**

Elizabeth Irene Alves. Rua Cel. Moreira Cesar 26/609 - Icaraí - Niterói - RJ. Cnpj. 698.924.407-06. N.º Processo. 200003506/20. Atividade. **Consultório Médico.**



Simone Robalinho Senra Peçanha. Rua Moreira Cesar 26/1216/1217 Icaraí - Niterói Rj.Cnpj.880.222.007-78.Nº Processo. 200003553/20. Atividade.**Consultório Médico.**

José Leonardo Sardenberg. Rua Moreira Cesar 160/1008 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 016.052.697-35. Nº Processo. 200003597/20. Atividade. **Consultório Médico.**

Cristina Khouri Casalino. Rua Moreira Cesar 229/1207 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 638.207.307-53. Nº Processo. 200007061/20. Atividade. **Consultório Médico.**

Nadir Salgado Pires. Rua da Conceição 188/3102 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 649.140.116-20. Nº Processo. 200003694/20. Atividade. **Consultório Médico.**

Lea Candida Valverde de Rezende. Rua Otavio Carneiro 100/1103 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 563.072.927-68. Nº Processo. 200003656/20. Atividade. **Consultório Médico.**

Elaine Leizenbuch Gerk. Rua Miguel de Frias 150/411- Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 004248.047-78. Nº Processo. 200001026/21. Atividade. **Consultório Médico.**

Rafael Teixeira Magalhães Leal. Rua Dr. Celestino 122/803 Centro Niterói Rj. Cnpj. 097.251.587-92. Nº Processo. 200001267/21. Atividade. **Consultório Médico.**

Lyse Civa Soares. Rua Mariz e Barros 288 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 098.277.957-75. Nº Processo. 200002105/21. Atividade. **Consultório Médico.**

Luciana Bastos Tumscitz. Rua XV de Novembro 90/906 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 074.790.357-30. Nº Processo. 200000935/21. Atividade. **Consultório Médico.**

Ana Maria Porto da Costa. Rua Maestro Felicio Toledo 519/1105 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 874.992.667-53. Nº Processo. 200000526/21. Atividade. **Consultório Médico.**

Terapias Integradas Saúde Preventiva Ltda. Av. Amaral Peixoto 467/1401 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 36.689.671/0001-59. Nº Processo. 200000844/21. Atividade. **Consultório Médico.**

Oswaldo Queiroz Filho. Av. Amaral Peixoto 60/904 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 618.741.677-53. Nº Processo. 200000697/21. Atividade. **Consultório Médico.**

Carlos Fernando Correa Victor. Rua Moreira Cesar 26 /1119 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 324.146.927-15. Nº Processo. 200000492/21. Atividade. **Consultório Médico.**

Cristina Sumita. Rua Maestro Felicio Toledo 500/201/211- Centro - Niterói Rj. Cnpj., 617.756.147-00. Nº Processo. 200000492/21. Atividade. **Consultório Médico.**

Jorge Mauricio Bouhid. Rua Moreira Cesar 229/1304 - Icaraí - Niterói Rj.; Cnpj. 368.021.907-53. Nº Processo. 200000944/21. Atividade. **Consultório Médico.**

João Carlos Nanci. Rua Miguel de Frias 77/715 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 618.217.567-20. Nº Processo. 200010022/20. Atividade. **Consultório Médico.**

João Carlos Nanci. Rua Miguel de Frias 77/715 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 618.217.567-20. Nº Processo. 200003152/21. Atividade. **Consultório Médico.**

M.D. Serviços Médicos S/C Ltda Me. Rua Moreira Cesar 160/1303 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 04.692.100/0002-68. Nº Processo. 200004031/20. Atividade. **Consultório Médico.**

M.D. Serviços Médicos S/C Ltda Me. Rua Moreira Cesar 160 / 1303 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 04.692.100/0002-68. Nº Processo. 200002068/21. Atividade. **Consultório Médico.**

Garcia Justos Serv. Médicos Sociedade Simples. Rua Moreira Cesar 160/1313 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 10.385.617/0001-26. Nº Processo. 200001188/20. Atividade. **Consultório Médico.**

Garcia Justos Serv. Médicos Sociedade Simples. Rua Moreira Cesar 160/1313 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 10.385.617/0001-26. Nº Processo. 200001466/21. Atividade. **Consultório Médico.**

Edson Nogueira Paranagua Fontenelle. Rua Moreira Cesar 26/1422 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 159.967.947-72. Nº Processo. 200002472/20. Atividade. **Consultório Médico.**

Edson Nogueira Paranagua Fontenelle. Rua Moreira Cesar 26/1422 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 159.967.947-72. Nº Processo. 200001464/21. Atividade. **Consultório Médico.**

Thereza Christina Cypreste de Miranda. Rua Moreira Cesar 229/1404 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 927.590.178-34. Nº Processo. 200003644/20. Atividade. **Consultório Médico.**

Thereza Christina Cypreste de Miranda. Rua Moreira Cesar 229/1404 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 927.590.178-34. Nº Processo. 200002384/21. Atividade. **Consultório Médico.**

Lucia Helena Rodrigues da C. Nunes. Rua da Conceição 154/1104 Centro Niterói Rj. Cnpj. 003.133.857-77. Nº Processo. 200002014/20. Atividade. **Consultório Médico.**

Lucia Helena Rodrigues da C. Nunes. Rua da Conceição 154/1104 Centro Niterói Rj. Cnpj. 003.133.857-77. Nº Processo. 200001577/21. Atividade. **Consultório Médico.**

KL Clinica Medica Ltda-Me. Rua Moreira Cesar 229/1022-Icaraí Niterói Rj.Cnpj. 14.369.220/0001-17. Nº Processo. 200002233/20. Atividade. **Consultório Médico.**

KL Clinica Medica Ltda-Me. Rua Moreira Cesar 229/1022-Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 14.369.220/0001-17. Nº Processo. 200002267/21. Atividade. **Consultório Médico.**

Med Exames Serviços Médicos Sociedade Simples Ltda. Rua Moreira Cesar 26/1004/1005 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 23.110.913/0001-66. Nº Processo. 200001818/21. Atividade. **Serviço Médico de Imagem sem Radiação Ionizante.**

Clipe Clínica Pediatrica Ltda-Epp. Rua Alvares de Azevedo 256 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 74.130.576/0001-00. Nº Processo. 200003074/21. Atividade. **Serviço Médico com Imunização.**

Elo Medicina Fetal Eireli. Rua Moreira Cesar 26/710 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 23.036.557/0001-88. Nº Processo. 200002453/20. Atividade. **Serviço Médico.**

Elo Medicina Fetal Eireli. Rua Moreira Cesar 26/710 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 23.036.557/0001-88. Nº Processo. 200004581/21. Atividade. **Serviço Médico.**

Otica Maxvision Ltda-Me. Rua Moreira Cesar 126/104 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 00.803.024/0002-60. Nº Processo. 200002655/20. Atividade. **Comercio varejista de produtos óticos.**

Otica Maxvision Ltda-Me. Rua Moreira Cesar 126/104 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 00.803.024/0002-60. Nº Processo. 200001782/21. Atividade. **Comercio varejista de produtos óticos.**

Cristal Comercio de Otica Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 217/101 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 29.949.537/0001-84. Nº Processo. 200004833/20. Atividade. **Comercio varejista de produtos óticos.**



Debora Seixas Pereira da Fonseca. Rua XV. de Novembro 4 / 111 – Centro - Niterói Rj. Cnpj. 792.396.507-23. N° Processo. 200004833/20. Atividade. **Consultório de Fisioterapia.**

Debora Seixas Pereira da Fonseca. Rua XV de Novembro 4/1117 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 792.396.507-23. N° Processo. 200001576/21. Atividade. **Consultório de Fisioterapia.**

Corpus & Equilibrium Ltda-Me. Rua Dr. Borman 23/212/215 Centro Niterói Rj. Cnpj. 14.444.496/0001-05. N° Processo. 200001612/20. Atividade. **Clinica de Fisioterapia.**

Corpus & Equilibrium Ltda-Me. Rua Dr. Borman 23/212/215 Centro Niterói Rj. Cnpj. 14.444.496/0001-05 .N° Processo. 200001593/21. Atividade. **Clinica de Fisioterapia.**

Vania Maria Baldissera Carlotto. Rua Leandro Motta 148/303 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 457.411.400-25 .N° Processo. 200003508/20. Atividade. **Consultório de Psicologia.**

Vania Maria Baldissera Carlotto. Rua Dr. Leandro Motta 148/303 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 457.411.400-25. N° Processo. 200001757/21. Atividade. **Consultório de Psicologia.**

Laboratório Dom Bosco Ltda Epp. Estr. Caetano Monteiro 1650/103 -Badú - Niterói Rj. Cnpj. 29.216.090/0012-97. N° Processo. 200004070/20. Atividade. **Posto de coleta de laboratório de análises clínicas.**

Laboratório Dom Bosco Ltda Epp. Estr. Caetano Monteiro 1650/103 -Badú – Niterói Rj. Cnpj. 29.216.090/0012-97.N° Processo. 200002559/21. Atividade. **Posto de coleta de laboratório de análises clínicas.**

Espaço Evidence Estética e Beleza Ltda. Trav. Alberto Vitor 08/03 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 34.550.185/0001-20. N° Processo. 200001505/20. Atividade. **Instituto de Beleza..**

Espaço Evidence Estética e Beleza Ltda. Trav. Alberto Vitor 08/03 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 34.550.185/0001-20. N° Processo. 200002377/21. Atividade. **Instituto de Beleza.**

Erica Rangel de Souza 11872531709. Rua José Clemente 47 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 33.326.493/0001-03. N° Processo. 200000033/20. Atividade. **Instituto de Beleza.**

Claudia Ferreira de Oliveira Coelho Esmalteria –Me. Rua Lemos Cunha 203/103 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Cnpj. 13.815.852/0001-89. N° Processo. 200001677/21. Atividade. **Instituto de Beleza.**

Barbara de Pinho Fontes. Rua da Conceição 154/303 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 097.143.957-55. N° Processo. 200009472/20. Atividade. **Consultório Odontológico com Raio X.**

Rodrigo Otavio Slaibi Conti. Rua Moreira Cesar 26/920 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 011.278.057-11. N° Processo. 200004644/21. Atividade. **Consultório Odontológico com Raio X.**

Gabriel Maia Kammer. Rua Moreira Cesar 229/913 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 136.296.647-92. N° Processo. 200000800/20. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.**

Gabriel Maia Kammer. Rua Moreira Cesar 229/913 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 136.296.647-92. N° Processo. 200001496/21. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.**

Jorge Miguel Neto. Rua Mem de Sá 19 / 706/707 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 047.738.887-68. N° Processo. 200001143/20. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.**

Jorge Miguel Neto. Rua Mem de Sá 19 / 706/707 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 047.738.887-68. N° Processo. 200001595/21. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.**

Daniele Cury Inocente. Rua Gavião Peixoto 182/603 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 001.393.647-65. N° Processo. 200002962/20. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.**

Daniele Cury Inocente. Rua Gavião Peixoto 182/603 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 001.393.647-65. N° Processo. 200002060/21. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.**

Junenai Antonio Kammer. Rua Moreira Cesar 229/913 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 39.453.018-15. N° Processo. 200012500/19. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.**

Junenai Antonio Kammer. Rua Moreira Cesar 229/913 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 339.453.018-15. N° Processo. 200001495/21. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.**

Evelyn Lahmeyer Duval. Rua Moreira Cesar 26/1201 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 012.717.777-97. N° Processo. 200000546/20. Atividade. **Consultório Odontológico com Raio X.**

Evelyn Lahmeyer Duval. Rua Moreira Cesar 26/1201 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 012.717.777-97. N° Processo. 200002533/21. Atividade. **Consultório Odontológico com Raio X.**

Claudia Machado dos Santos. Miguel de Frias 77/1016 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 864.633.147-49. N° Processo. 200002124/20. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.**

Claudia Machado dos Santos. Rua Miguel de Frias 77/1016 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 864.633.147-49. N° Processo. 200001273/21. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.**

José Augusto Mendes Miguel. Rua Mem de Sá 19 – 706/707 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 867.078.337-15. N° Processo. 200001142/20. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.**

José Augusto Mendes Miguel. Rua Mem de Sá 19 706/707 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 867.078.337-15. N° Processo. 200001597/21. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.**

Valter Azeredo Venancio. Av. Amaral Peixoto 36/1017 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 2413.284.267-34. N° Processo. 200003294/20. Atividade. **Consultório Médico.**

Valter Azeredo Venancio. Av. Amaral Peixoto 36/1017 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 2413.284.267-34. N° Processo. 200002579/21. Atividade. **Consultório Médico.**

Mario Nunes Picanço Junior. Rua Miguel de Frias 51/1001 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 516.791.407-87. N° Processo. 200007064/20. Atividade. **Consultório Médico.**

LT - Centro de Medicina Interna. Rua m Moreira Cesar 160/916 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 05.761.100/54.N° Processo. 200001899/21. Atividade. **Consultório Médico.**



Antonio Carlos Soares Pantaleão Junior. Rua Gavião Peixoto182/619 Icaraí Niterói Rj.Cnpj. 953.454.857-04.Nº Processo. 200002828/20. Atividade. **Consultório Médico**

Maria de Lurdes Ribeiro Gaspar. Rua Moreira Cesar 229 / 1002 Icaraí Niterói Rj.Cnpj.783.829.477-00.Nº Processo. 200002173/20. Atividade. **Consultório Médico**

Maria de Lourdes Ribeiro Gaspar. Rua Moreira Cesar 229 / 1002 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 783.829.477-00.Nº Processo. 200002280/21. Atividade.**Consultório Médico**.

Cristina Pimentel Seba. Av. Amaral Peixoto 455/205 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 014.666.247-44. Nº Processo. 200001499/20. Atividade. **Consultório Médico**.

Teresa Cristina Leite Ferreira. Rua da Conceição 154/305 Centro - Niterói Rj.Cnpj. 005.638.827-60.Nº Processo. 200001499/20. Atividade. **Consultório Médico**.

Teresa Cristina Leite Ferreira. Rua da Conceição 154/305 Centro Niterói Rj. Cnpj. 005.638.827-60. Nº Processo. 200002108/21. Atividade. **Consultório Médico**.

G & R Oftalmologia Ltda Epp. Rua Prof. Miguel Couto 386/501 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 16.465.576/0001-64. Nº Processo. 200000684/21. Atividade. **Serviço Médico**.

Fabricio Siano Rego. Rua Moreira Cesar 160/913 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 033.942.357-90. Nº Processo. 200009980/20. Atividade. **Consultório Médico**.

André Luiz Rodrigues Rangel. Av. Amaral Peixoto 178/102 Centro Niterói Rj. Cnpj. 999.950.427-20.Nº Processo. 200002979/20. Atividade. **Consultório Médico**.

José Carlos de Oliveira. Rua Miguel de Frias 77/802 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 035.764.187.56. Nº Processo. 200003847/20. Atividade. **Consultório Médico**.

Ricardo Carneiro Ramos. Rua Miguel de Frias 77/916 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 494.191.707-30. Nº Processo. 200003493/20. Atividade. **Consultório Médico**.

Geraldo Luiz Chiozzo de Oliveira. Rua Miguel de Frias 88/1002 Icaraí - Niterói Rj.Cnpj. 444.488.057-00.NºProcesso. 200003497/20. Atividade. **Consultório Médico**.

Luiz Otavio Cardoso Mocarzel. Rua Mem de Sá 19/503 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 784.017.207-53.Nº Processo. 200003602/20. Atividade. **Consultório Médico**.

Elio Monteiro. Rua Otavio Kelly 337 / 402 Icaraí Niterói Rj. Cnpj.490.915.817-00. NºProcesso. 200003424/20. Atividade. **Consultório Médico**.

Ronaldo Assis de Moraes Cortes. Rua Otavio Kelly 331 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 378.121.737-04. Nº Processo. 200003090/20. Atividade. **Consultório Médico**.

Rodrigo Pereira Luz. Trav. Capitão Zeferino 27 / 302 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 083.320.217-07. Nº Processo. 200009003/20. Atividade. **Consultório Médico**.

Neli Almeida Mazzoni. Rua Visc. do Rio Branco 633/805 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 273.957.237-91. Nº Processo. 200003740/20. Atividade. **Consultório Médico**.

Paulo Henrique Reigota Pinguelo. Rua Maestro Felício Toledo 500 Centro Niterói Rj. Cnpj. 006.707627/09.Nº Processo. 200003472/20. Atividade. **Consultório Médico**.

Suzana Altenburg Odebrecht. Rua Miguel de Frias 206/508 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 518.062.587-49. Nº Processo. 200007241/20. Atividade. **Consultório Médico**.

João Paulo Martins de Carvalho. Rua Moreira Cesar 229/1001/1024 Icaraí Niterói Rj.Cnpj. 051.773.397-85.Nº Processo. 200007019/20. Atividade. **Consultório Médico**.

Antonio José de Azeredo Moreira Pinto Rua Tavares de Macedo 95/511 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 950.878.697-34. Nº Processo. 200002005/20. Atividade. **Consultório Médico**.

Mariana Briggs Calheiros da Silva. Rua Moreira Cesar 160/607 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 083.866.467-99.Nº Processo. 200002010/20. Atividade. **Consultório Médico**.

Rodrigo Oliveira Souto. Rua da Conceição 188/704 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 772.964.867-91. Nº Processo. 200002507/20. Atividade. **Consultório Médico**.

Orto-Trauma Ortopedia e Traumatologia Ltda. Rua Mariz e Barros 283 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 27.785.302/0001-79. Nº Processo. 200006129/20. Atividade. **Clinica Médica sem Internação**.

Centro Médico Gavião Peixoto S/S Ltda. Rua Miguel de Frias 150/404/405 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 03.744.728/0001-16. Nº Processo. 200003265/19. Atividade. **Consultório Médico**.

Centro Médico Gavião Peixoto S/S Ltda. Rua Miguel de Frias 150/404/405 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 03.744.728/0001-16. Nº Processo. 200002514/20. Atividade. **Consultório Médico**.

Amaro Alexandre Neto. Rua Gavião Peixoto 183/702 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 306.897.167-53. Nº Processo. 200006053/21. Atividade. **Consultório Médico**.

Felitti Clínica Odontológico Ltda-Me. Trav. Capitão Zeferino 27/801/802 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 34.791.151/0001-27. Nº Processo. 200001064/21. Atividade. **Consultório Odontológico com Raio X**.

Consultório Pediátrico Icaraí Eireli Me. Rua Tavares de Macedo 95/602 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 24.953.790/0001-98. Nº Processo. 200007761/21. Atividade. **Consultório Médico**.

Gomes Guimarães Serv. Oticos Ltda. Rua Moreira Cesar 26/107 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 36.000.501/0001-15. Nº Processo. 200001784/21. Atividade. **Comercio Varejista de Produtos Oticos**.

Comercio Varejista de Produtos Oticos.

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

PUBLICAÇÃO: Revalidação – Alimento; CI 28 – 31/08/21.

Gastroservice Refeições Ltda. Rua Pres.Castelo Branco 161 Centro Niterói Rj. Cnpj. 034.770.840/0001-19. Nº Processo. 200007026/21. Atividade. **Fornecimento de Refeições**.

Sistema PH de Ensino Ltda. Rua Alvares de Azevedo 237 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 40.345.365/0017-30. Nº Processo. 200003343/21. Atividade. **Ensino**

Sistema PH de Ensino Ltda. Rua Gavião Peixoto 20 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 40.345.365/0009-20. Nº Processo. 200003342/21. Atividade. **Ensino**.

Lojas Americanas S.A. Rua Moreira Cesar 282 loja 101 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 33.014.556/0348-48. Nº Processo. 200002952/21. Atividade. **Magazine**.

Eu e Ela Olerfruits Ltda. Rua Moreira Cesar 112 / 102 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 02.186.762/0001-50. Nº Processo. 200001893/21. Atividade. **Hortifruti**.

Bar e Restaurante Caneco Gelado do Mário. Rua Visc. do Uruguai 288 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 30.123.707/0001-56. Atividade. **Restaurante**.

Residencial Icaraí Ltda-Me. Rua Mariz e Barros 105 / 101 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 00.986.728/0001-34. Nº Processo. 200001563/21. Atividade. **Alojamento**.



H D B Comercio e Distribuição de Produtos Alimentícios. Rua Gal. Castrioto 430 - Barreto - Niterói Rj. Cnpj. 06.281.965/0001-86. N° Processo. 200001374/21. Atividade. **Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios.**

Fator Rio Comercio e Serviços Eireli. Rua Gal. Andrade Neves 09 - Niterói Rj. Cnpj. 37.296.295/0001-03. N° Processo. 20000345/21. Atividade. **Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral.**

APG Restaurante Ltda. Av. Quintino Bocaiúva 291 loja 103 - Niterói Rj. Cnpj. 41.181.612/0001-05. N° Processo. 200003724/21. Atividade. **Restaurante.**

Comercial Vini Primeiro – Produtos Alimentícios Ltda. Rua Pres. Backer 247 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 03.528.813/0001-47. N° Processo. 200003706/21. Atividade. **Comercio Varejista de Bebidas.**

Ira Comercio de Alimentos Eireli. Rua Geraldo Martins 70 loja 105 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 39.232.437/0001-96. N° Processo. 200003376/21. Atividade. **Restaurante.**

M3 Emporio Comercial Ltda. Rua Moreira Cesar 229 loja 124 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 41.142.782/0001-80. N° Processo. 200003346/21. Atividade. **Comercio Varejista de Alimentos.**

Pizzarte Comercio de Alimentos Ltda-Me. Rua Marques de Olinda 107 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 02.661.873/0001-70. N° Processo. 200008826/21. Atividade. **Restaurante.**

Supermercado Padrão do Fonseca Ltda. Alameda São Boa Ventura 905 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. 08.628.825/0001-67. N° Processo. 200004614/21. Atividade. **Supermercado.**

Metropole RJ Comercio de Alimentos Ltda. Visc. do Rio Branco 379 - Centro Niterói Rj. Cnpj. 29.323.367/0017-95. N° Processo. 200003830/21. Atividade. **Mercearia.**

B. Cohen Restaurante Epp. Rua Quinze de Novembro 8 / 280 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 12.616.372/0002-07. N° Processo. 200005171/21. Atividade. **Restaurante..**

BK Brasil Operação e Assessoria e Restaurantes S/A. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 / 108 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 13.574.594/0495-27. N° Processo. 200002737/21. Atividade. **Lanchonete.**

Supermercado Padrão do Fonseca Ltda. Av. Ewerton Xavier 115 – Maravista - Niterói Rj. Cnpj. 08.628.825/0004-00. N° Processo. 200004619/21. Atividade. **Supermercado.**

Malte e Sal Bar e Parrilla Ltda. Rua Ministro Otavio Kelly 174 loja 103 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 42.298.386/0001-00. N° Processo. 200007720/21. Atividade. **Bar / Restaurante.**

Cidade Oceanica Restaurante e Lanches Ltda. Rua São Pedro 17 Centro Niterói Rj. Cnpj. 07.554.269/0001-69 N° Processo. 200008375/21. Atividade. **Restaurante**

LGE Comercio de Generos Alimentícios Ltda. Francisco da Cruz Nunes 1601 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 11.032.392/0002-78. N° Processo. 200005129/21. Atividade. **Mercado.**

Panificação Pendotiba Ltda. Rua Armando Ferreira 19/1 – Largo da Batalha. - Niterói Rj. Cnpj. 30.081.657/0001-91. N° Processo. 200005809/21. Atividade. **Padaria e Confeitaria.**

Fignelli Comercio Importação e Exportação Ltda. Av. Irene Lopes Sodré Qdr. 87 lote11 Itaipú Niterói Rj. Cnpj. 08.596.848/0001-37. N° Processo. 200008831/21. Atividade. **Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral.**

Diniz Peixoto Pizzaria e Chopperia Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 loja 279 – Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 07.325.729/0001-87. N° Processo. 200001043/21. Atividade. **Lanchonete / Restaurante.**

Novo Pop Bar 367 Ltda. Av. Roberto Silveira 367 / 3 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 01.499.148/0001-85. N° Processo. 200003272/20. Atividade. **Lanchonete.**

Bar e Lanchonete Mirella Carvalho Ltda. Rua Cel. Gomes Machado 174 loja 04 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 27.764.369/0001-27. N° Processo. 200004585/21. Atividade. **Restaurante, casas de cha, de sucos e similares.**

Posto Maravista Eireli. Av. Ewerton Xavier 2341 Maravista Niterói Rj. Cnpj. 19.068.237/0001-32. N° Processo. 200005222/21. Atividade. **Loja de Conveniência.**

Santa Cruz da Barra Restaurante Ltda. Rua Gal. Eurico Gaspar Dutra - Jurujuba - Niterói Rj. Cnpj. 08.881.792/0001-62. N° Processo. 200008022/21. Atividade. **Restaurante.**

RGI - Alimentos Ltda. Rua Mem de Sá 19 / 108 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 39.546.401/0001-87. N° Processo. 200001691/21. Atividade. **Fornecimento de Alimentos preparados Preponderantemente para Consumo Domiciliar.**

Boleria D' Avó Ltda. Av. Visc. do Rio Branco - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 29.563.389/0004-08. N° Processo. 200002299/21. Atividade. **Padaria e Confeitaria.**

AM – Fernandes de Niterói Bar Ltda-Me. Rua São João 11/ 6 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 30.079.941/0001-23. N° Processo. 200002209/21. Atividade. **Bar.**

Boleria D' Avó Ltda. Av. Visc. do Rio Branco - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 29.563.389/0002-46. N° Processo. 200002279/21. Atividade. **Padaria e Confeitaria.**

Sistema PH de Ensino Ltda. Rua Rubem Risemberg 309 Piratininga Niterói Rj. Cnpj. 40.345.365/0012-25. N° Processo. 200003341/21. Atividade. **Ensino Médio.**

GP 92 Doces e Lanchonete Ltda-Me. Rua Gavião Peixoto 92 loja 103 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 27.038.931/0001-35. N° Processo. 200003872. Atividade. **Lanchonete.**

Badu Bar e Mercearia Ltda-Me. Estr. Caetano Monteiro 827 Pendotiba - Niterói Rj. Cnpj. 30.053.979/0001-27. N° Processo. 200002551/21. Atividade. **Mercearia.**

Outback Steakhouse Restaurante S.A. Rua Quinze de Novembro 8 Centro Niterói Rj. Cnpj. 17.261.661/0033-50 N° Processo. 200001828/21. Atividade. **Restaurante.**

MJX Posto de Gasolina e Serviços Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 10397 - Niterói Rj. Cnpj. 13.846.056/0001-03. N° Processo. 200003003/21. Atividade. **Loja de Conveniência.**

Carmelo da Silva Rocha. Rua Visc. do Uruguai 243 loja 101 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 23.459.677/0001-98. N° Processo. 200002503/21. Atividade. **Bar.**

Sodexo do Brasil Comercial S.A. Rua Maria Caldas 35 - São Francisco - Niterói Rj. Cnpj. 49.930.514/2770-13. N° Processo. 200003564/21. Atividade. **Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.**

Subitaipu Comercio de Alimentos Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 9000 / 105 Itaipú Niterói Rj. Cnpj. 18.973.848/0001-62. N° Processo. 200003047/21. Atividade. **Lanchonete.**

Pensão Central Ltda-Me. Rua Aurelino Leal 18 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 30.092.191/0001-20. N° Processo. 200003474/20. Atividade. **Hotel..**

Sesamo Gelateria Niterói Ltda-Me. Rua Quinze de Novembro 8 loja 146 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 26.173851/0001-20. N° Processo. 200002086/21. Atividade. **Comercio varejista de produtos alimentícios em geral.**



MFM Comercial e Logística Ltda Epp. Av. Ewerton Xavier 3843 / 201 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 24.496.455/0001-08. N° Processo. 200001453/21. Atividade. **Comercio atacadista de generos alimenticios em geral.**

Grande Hotel Ltda-Me. Rua Dr. Borman 39 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 30.092.233/0001-22. N° Processo. 200001096/21. Atividade. **Hotel.**

Supermercado Real de Niterói Ltda. Estr. Caetano Monteiro 711 - Pendotiba - Niterói Rj. Cnpj. 10.697.697/0005-89. N° Processo. 200001035/21. Atividade. **Comercio varejista de mercadorias em geral.**

Pensão Central Ltda-Me. Rua Aurelino Leal 18 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 30.092.191/0001-20. N° Processo. 200001095/21. Atividade. **Hotel.**

Cabana Burguer Restaurante e Lanchonete S/A. Rua Quinze de Novembro 8 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 25.058.899/0014-49. N° Processo. 200001102/21. Atividade. **Restaurante.**

Boulevard Mate Comercio de Alimentos Ltda. Praça Arariboia 8 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 26.669.638/0001-03. N° Processo. 200001004/21. Atividade. **Lanchonete.**

Café Meridiano Industria e Comercio Ltda. Rua Ministro Otavio Kelly 381 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 01.434.609/0004-84. N° Processo. 200002208/21. Atividade. **Comercio varejista de produtos alimenticios em geral.**

SBR Bar e Restaurante Eireli – Epp. Visc. do Rio Branco 360 Centro Niterói Rj. Cnpj. 14.667.280/0001-09. N° Processo. 200002145/21. Atividade. **Restaurante.**

Curso Solange Dreux Ltda. Rua Gal. Rondon 279 - São Francisco - Niterói Rj. Cnpj. 30.167.241/0001-90. N° Processo. 200005104/21. Atividade. **Ensino.**

Hoteleria Brasil Ltda. Rua Joaquim Tavora 54 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 04.463.276/0024-53. N° Processo. 200001558/21. Atividade. **Hotel.**

Familia Espetto Bar e Restaurante Ltda. Visc. de Sepetiba 802 loja 101 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 38.293.293/0001-15. N° Processo. 200001005/21. Atividade. **Restaurante.**

Corner Bar Restaurante e Kitchen Eireli. Rua Geraldo Martins 54 loja 101 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 31.758.362/0001-70. N° Processo. 200001807/20. Atividade. **Bar / Restaurante.**

Sodexo do Brasil Comercial S/A. Rua Maria Caldas 35 - São Francisco - Niterói Rj. Cnpj. 49.930.514/2770-13. N° Processo. 200003444/20. Atividade. **Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.**

Carvalho Roque Choperia e Comestiveis Eireli. Av. Visc. do Rio Branco 360 Qr. 130 - Centro Niterói Rj. Cnpj. 38.448.864/0001-43. N° Processo. 200000846/21. Atividade. **Lanchonete.**

Village Icaraí Ltda-Epp. Rua Dr. João Francisco da Mata 12 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 05.035.986/0001-59. N° Processo. 200001569/21. Atividade. **Pousada.**

Nutriplan Comercial Ltda. Rua Pacheco de Carvalho 32 - Niterói Rj. Cnpj. 32.694.553/0001-88. N° Processo. 200001468/21. Atividade. **Comercio varejista de produtos alimenticios.**

Lanchonete Lis Maciel Ltda. Rua Visc. de Uruguai 236 - Centreo - Niterói Rj. Cnpj. 07.530.432/0001-53. N° Processo. 200002723/21. Atividade. **Lanchonete.**

Churrascaria Brisamar de Niterói Ltda. Rua Pref. Sylvio Picanço 607 - Charitas - Niterói Rj. Cnpj. 03.585267/0001-86. N° Processo. 200002983/21. Atividade. **Restaurante.**

Hungara 411 Lanches Ltda-Me. Rua Mariz e Barros 411 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 05.502.944/0001-80. N° Processo. 200003022/21. Atividade. **Lanchonete.**

Frigorífico de Carnes Finas Ltda-Me. Alameda São Boa Ventura 648 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. 05.195.002/0001-05. N° Processo. 200003033/21. Atividade. **Açougue.**

Restaurante Mariz e Barros Ltda. Rua Mariz e Barros 355 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 30.132.594/0001-55. N° Processo. 200003331/21. Atividade. **Restaurante.**

Padaria e Confeitaria R.S. Cariello Ltda. Rod. Amaral Peixoto 4268 Baldeador - Niterói Rj. Cnpj. 08.346.076/0001-85. N° Processo. 200003385/21. Atividade. **Padaria e Confeitaria.**

Metropole RJ Comercio de Alimentos Ltda. Av. Visc. do Rio Branco 213 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 29.323.367/0020-90. N° Processo. 200003832/21. Atividade. **Merceria.**

Supermercado Padrão do Fonseca Ltda. Rua Gal. Castro Guimarães 771 - Largo da Batalha Niterói Rj. Cnpj. 08.628825/0012-10. N° Processo. 200004618/21. Atividade. **Supermercado.**

Panificação Santa Lucia Ltda. Rua Magnolia Brasil 55 Fonseca Niterói Rj. Cnpj. 30.069.280/0001-55. N° Processo. 200004823/21. Atividade. **Padaria e Confeitaria.**

Orikiro Restaurante Ltda-Me. Rua Dr. Borman 31 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 10.906.241/0001-58. N° Processo. 200005115/21. Atividade. **Restaurante.**

Mega Pan Confeitaria Eireli –Me. Rua Gal. Andrade Neves 129 loja 101 - Niterói Rj. Cnpj. 29.657.396/0001-26. N° Processo. 200005374/21. Atividade. **Padaria e Confeitaria.**

Cat 1986 Bar e Restaurante Ltda. Rua Dr. Borman 19 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 03.918.402/0001-68. N° Processo. 200007447/21. Atividade. **Restaurante.**

F. C. Cosentino Me. Rua da Conceição 188 Centro Niterói Rj. Cnpj. 17.777.562/0001-49. N° Processo. 200005231/21. Atividade. **Lanchonete.**

Java Space Comercio Eireli. Rua da Conceição 188 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 02.432.166/0001-02. N° Processo. 200005240/21. Atividade. **Lanchonete.**

Universidade dos Lanches 57 Ltda. Rua São João 57 / 1 - Centro -0 Niterói Rj. Cnpj. 11.006.880/0001-20. N° Processo. 200008376/21. Atividade. **Restaurante.**

Mil Flores de Niterói e Lanchonete Ltda. Av. Feliciano Sodré 71 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 11.421.389/0001-65. N° Processo. 200008178/21. Atividade. **Padaria e Confeitaria.**

Gastroservice Refeições Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 – Itaipú - Niterói Rj., Cnpj. 03.477.084/0001-47. N° Processo. 200007024/21. Atividade. **Fornecimento de Refeições.**

Gastroservice Refeições Ltda. Rua Dr. Paulo Alves 4222222 - Ingá - Niterói Rj. Cnpj. 03.477.084/0001-47. N° Processo. 200007022/21. Atividade. **Fornecimento de Refeições.**

N & B Lanchonete e Restaurante Ltda. Rui Barbosa 116 - Niterói Rj. Cnpj. 41.559.869/0001-58. N° Processo. 200006519/21. Atividade. **Lanchonete Restaurante.**

Dantas e Pacheco Bar e Restaurante Ltda. Rua Mario Neves 179 loja 01 - Ilha da Conceição Niterói Rj. Cnpj. 06.196.504/0001-05. N° Processo. 200001735/21. Atividade. **Restaurante.**



Mega Poiunt Bar e Restaurante Eireli – Epp. Av. Amaral Peixoto 116 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 28.009.209/0001-35. N° Processo. 200005373/21. Atividade. **Bar e Restaurante.**

Nutrimix Comercial Ltda-Epp. Rua Pacheco de Carvalho 32 lote 01. Maceió - Niterói Rj. Cnpj. 12.409.711/0001-01. N° Processo. 200007636/21. Atividade.

Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios.

Rodrigues e Oliveira Bar e Lanchonete e Pizzaria Ltda. Rua Visc. do Uruguai 289 - Centro -0 Niterói Rj. Cnpj. 03.843.827/0001-55. N° Processo. 200001219/21. Atividade. **Restaurante e Lanchonete.**

Nature Goods S/A. Rua Quinze de Novembro 8 – loja 402 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 39.485.696/0003-90. N° Processo. 200003113/21. Atividade. **Comercio varejista de produtos alimenticios.**

Emporio Verde Comercio e Representação Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 11500 loja 105 – Itaipú - Niterói Rj.; Cnpj. 19.431.639/0001-50. N° Processo. 200002757/21. Atividade. **Lanchonete.**

Public 212 Bar e Lanchonete Ltda. Av. Visc. do Rio Branco 655 / 102 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 08.901.920/0001-92. N° Processo. 200002228/21. Atividade. **Bar e Lanchonete.**

Bamboo Oriental Restaurante Ltda. Rua Prof. Ernani Faria Alves 136 - Niterói Rj. Cnpj. 36.408.405/0001-00. N° Processo. 200003849/21. Atividade. **Restaurante.**

L R Fornecimento de Alimentos Eireli. Rua Cinco de Julho 490 loja 02 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 30.973.022/0001-07. N° Processo. 200003896/21. Atividade. **Fornecimento de Alimentos.**

Pizzaria Nit 1000 Ltda. Rua Quinze de Novembro 8 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 08.357.293/0001-70. N° Processo. 200002621/21. Atividade. **Restaurante.**

Mercadinho Carangueijo Ltda-Me. Av. Rui Barbosa 1320 loja 02 - São Francisco - Niterói Rj. Cnpj. 00.483.539/0001-49. N° Processo. 200001662/21. Atividade. **Lanchonete.**

D. Cohen Restaurante. Rua Pereira da Silva 147 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 05.672.319/0001-87. N° Processo. 200002702/21. Atividade. **Restaurante.**

Perola de Niterói Supermercados Ltda. Estr. Caetano Monteiro 922 Niterói Rj. Cnpj. 16.564133/0002-01. N° Processo. 200002751/21. Atividade. **Supermercado.**

Lebar Gourmet Restaurante Ltda Epp. Rua Quinze de Novembro 8 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 23.517.917/0001-63. N° Processo. 200005424/21. Atividade. **Restaurante.**

MC Itaipú Sucos Eireli Epp. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 Itaipú Niterói Rj. Cnpj.11.089.721/0001-36. N° Processo. 200002522/21. Atividade. **Lanchonete.**

Curso Palavra Mágica Ltda. Rua Otavio Carneiro 1009 / 808 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 35.521.295/0001-26. N° Processo. 200003682/21. Atividade. **Curso.**

Occhio Lanchonete e Cafeteria Ltda. Av. Sete de Setembro 227 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. .09.292298/0001-25. N° Processo. 200003048/21 Atividade. **Lanchonete.**

Lojas Americanas S/A. Sete de Setembro 201 loja 101 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 33.014.556/1783-35. N° Processo. 200002946/21. Atividade. **Lanchonete.**

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE
PORTARIA 59/2021**

O Diretor Administrativo da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 13.323/2019, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato e Suplente de acordo com a natureza do contrato e sua execução,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000087/2021, contrato nº 02/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação (coffee break) para a realização do curso de capacitação dos novos gestores da Rede de Atenção Psicossocial:

Fiscais do Contrato: VANESSA DA SILVA GAVA – Assessora de Planejamento de Contratação – Matrícula: 1031-6.

RENATO TORRES ABI RAMIA CHIMELLI – Supervisor de Contratação – Matrícula: 1051-0.

Suplente: RICARDO RIGEL GOMES MATIAS – Supervisor de Informática – Matrícula: 1054-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 60/2021

O Diretor Administrativo da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 13.323/2019, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato e Suplente de acordo com a natureza do contrato e sua execução,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000079/2021, contrato nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de links dedicados de dados com saída para internet, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório:

Fiscais do Contrato:

WAGNER FERREIRA MACHADO – Supervisor de Informática – Matrícula: 1024-3.

ANTONIO CARLOS BRITO – Diretoria de Informação e Tecnologia da Informação – Matrícula: 1050-2.

Suplente: CARLOS GUILHERME PEREIRA JUNIOR – Gerente de Tecnologia e Gestão da Informação – Matrícula: 1010-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO N.º: 010/2021.

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo do Contrato FeSaúde n.º 001/2020.

PARTES: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e Universidade Federal Fluminense – UFF. **OBJETO:** Prorrogação do prazo da prestação de serviços de realização de concurso público, visando à seleção de pessoal, com formação de cadastro de reserva, para a Fundação Estatal de Niterói – FeSaúde. **PRAZO:** 9 (nove) meses.

VALOR: Não altera o valor do contrato. **VERBA:** Natureza das Despesas: 4.2.1.007.0012 – Serviço de Realização de Concurso Público. **FUNDAMENTO:** Art.



24, XIII, da Lei n.º 8.666, de 1993, bem como o processo administrativo n.º 720/002/2019. **ASSINATURA:** 10 de setembro de 2021.

EXTRATO N.º: 009/2021

INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 001/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a EMPRESA UBX DATACENTER E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de links dedicados de dados com saída para internet. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). **VERBA:** Natureza das Despesas: 4.2.1.007.0016-Serviços de Internet. **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666, de 1993, bem como pelo processo administrativo n.º 720/079/2021. **ASSINATURA:** 09 de setembro de 2021

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

ATOS DO PRESIDENTE

PORT. Nº. 1039/2021 – Dispensar a contar de **01/09/2021**, IGOR VERISSIMO DA SILVA BALDEZ da Função de Confiança de CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL, da Diretoria de Gestão e Administração de Pessoas.

PORT. Nº. 1040/2021 – Designar a contar de **01/09/2021**, WILDE RICARDO ROCHA para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL, da Diretoria de Gestão e Administração de Pessoas, em vaga decorrente da dispensa de Igor Verissimo da Silva Baldez.

Corrigenda:

Na publicação do dia 14/08/2021, Port. 998/2021, onde se lê: DEOCLECIA LESLA SOUZA DA SILVA ROSA, leia-se: DEOCLECIA LESLA SOUZA DA SILVA.